



PEDIDO DE COMPRA: 001243/2026
EMIÇÃO: 26/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: JHONATAN GUILHERME BOGORNI

Objetivo do pedido

Venho, por meio desta, solicitar a contratação dos serviços da profissional Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa, inscrita no CNPJ nº 27.310.874/0001-00, para a realização de Palestra-Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2026, no município de Giruá, com duração de 2 (duas) horas, voltada às mulheres do município, com o objetivo de promover um momento de reflexão, valorização, motivação e celebração da importância da mulher na sociedade, pelo valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00009417 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA	3.270,00	3.270,00

Dotação: Acesso: 418 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 23 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 3.270,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação dos serviços da profissional Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa

A contratação é necessária para a realização de Palestra-Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher,

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA	R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).	R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a realização de **palestra-show** alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia **11 de março de 2026, às 14 horas**, destinada às mulheres do Município de Giruá, com o tema **“MULHERES POR INTEIRO – Corpo, mente, alma e coração caminhando juntos”**, a ser ministrada pela Sra. **Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa**.

A iniciativa integra as ações comemorativas ao Dia Internacional da Mulher, data de relevante significado social, que visa reconhecer, valorizar e fortalecer o papel da mulher na sociedade, destacando suas múltiplas contribuições nos âmbitos familiar, profissional e comunitário.

Considerando que, na rotina diária, muitas mulheres priorizam o cuidado com os outros, relegando a si próprias a um plano secundário, torna-se fundamental que o Poder Público promova espaços de acolhimento, reflexão e fortalecimento pessoal. Nesse contexto, a palestra propõe uma abordagem integral da mulher, contemplando as dimensões física, intelectual, emocional e espiritual, incentivando o equilíbrio e o autocuidado.

O formato de **palestra-show** alia conteúdo reflexivo à música e à expressão artística, contando com a participação de músico e menina cantora, proporcionando uma vivência leve, sensível e significativa. Tal metodologia favorece maior engajamento do público, cria ambiente acolhedor e potencializa a transmissão da mensagem, despertando sentimentos, fortalecendo a



autoestima e renovando a esperança.

QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

A Sra. **Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa** possui sólida trajetória na área da educação, desenvolvimento humano e liderança, atuando como palestrante desde 2017. É educadora, mentora e palestrante certificada internacionalmente, tendo impactado mais de 30 mil pessoas em mais de 40 municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

É **graduada em Letras** pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco – Santa Rosa/RS.

Possui **Pós-Graduação em Língua Portuguesa – Leitura e Redação**, pela mesma instituição, e **Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica**, pela Universidade Católica de Brasília – DF.

É formada e certificada internacionalmente em **Mentoring, Coaching e Advice Humanizado** pelo Instituto Holos de Qualidade – Florianópolis/SC, além de certificação internacional no Programa de Formação e Certificação **PNL Pro Business**, ministrado pelo Neurocoach Albino Fernandes (Lisboa – Portugal), com foco em competências essenciais de Programação Neurolinguística aplicadas aos negócios e à liderança.

Também possui formação em Cooperativismo pelo Colégio Politécnico da UFSM, em parceria com a Cooperativa de Crédito Sicredi União RS/ES (130 horas), e formação no curso Escola de Humanidades (parceria UFSM e Sicredi União RS/ES).

No âmbito profissional, destaca-se:

- Secretária Municipal de Educação de Tucunduva (1991 e 1992);
- Professora da Rede Estadual de Ensino do RS (1989 a 1997);
- Professora do Colégio Salesiano Dom Bosco de Santa Rosa por 25 anos (15 anos como professora de Língua Portuguesa e 10 anos como Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Médio);
- Coordenadora Pedagógica da 17ª Coordenadoria Regional de Educação – Santa Rosa/RS (2015 a 2016);
- Conselheira Titular do Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa;
- Membro do Fórum Permanente de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Santa Rosa;
- Voluntária junto ao Musicanto Sul-Americano de Nativismo, Fenasoja e Hortigranjeiros;
- Coordenadora de Núcleo da Sicredi União RS/ES há 5 anos;
- Integrante do Núcleo ACISAP Mulher (2024/2025);
- Integrante da Diretoria da ACISAP – Gestão 2025/2026, como Coordenadora do Programa Biblioteca de Rua.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº **4231**.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **6 meses**, podendo ser prorrogado por período igual, mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços no dia **11/03/2026, às 14h, com duração de 2h**, conforme programação anexada a este pedido, diretamente no **Clube Aliança de Giruá**, localizado na **Av. Santo Ângelo, 54-96 – Centro, Giruá/RS, 98870-000**.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 15:33:31



da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada qualquer desconformidade pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos em razão da natureza dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para a presente contratação, tendo em vista que esta Administração não realizou, até o momento a contratação da referida palestrante, tratando-se de demanda inédita e específica, motivada por necessidade atual devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da presente necessidade administrativa, objeto do corrente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se necessário, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa: **Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa, inscrita no CNPJ nº 27.310.874/0001-00.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa para palestra-show para as Mulheres do município de Giruá, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme a necessidade e requisitos já descritos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a impossibilidade de



fracionamento do objeto ante suas características subjetivas e natureza.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previstos na *descrição da necessidade*.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza das características dos serviços a serem executados, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é palestra-Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Realizar a palestra-show no dia **11 de março de 2026**, às 14 horas, no local Clube Aliança.



- Desenvolver o tema “**MULHERES POR INTEIRO – Corpo, mente, alma e coração caminhando juntos**”, conforme proposta apresentada, assegurando qualidade técnica, didática e conteúdo compatível com o objetivo do evento.
- Comparecer ao local do evento com antecedência mínima necessária para organização, passagem de som e alinhamento técnico.
- Disponibilizar, sob sua responsabilidade, o músico e a menina cantora que integrarão a apresentação, garantindo a harmonia e qualidade da execução artística.
- Responsabilizar-se pelo conteúdo apresentado, zelando pelo respeito aos princípios éticos, legais e institucionais da Administração Pública.
- Cumprir integralmente a carga horária e programação previamente ajustadas.
- Arcar com despesas pessoais de deslocamento, alimentação e hospedagem, caso não haja previsão contratual diversa.
- Manter regularidade fiscal e documental durante toda a vigência da contratação.
- Autorizar, se necessário, o uso de imagem e registro fotográfico do evento para fins institucionais do Município, sem ônus adicional, mediante prévio ajuste formal.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **6 meses**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da profissional Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa, inscrita no CNPJ nº 27.310.874/0001-00, para a realização de Palestra-Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme as seguintes especificações/condições já descritas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fornecimento de palestra-show, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O prazo de assistência técnica dos serviços será durante o evento, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e



seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para o fornecimento (OU prestação dos serviços) pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a



partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no dia **11/03/2026 no turno da tarde, conforme o cronograma já descrito**, diretamente no Clube Aliança.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 15:33:31



impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 418.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
418	2104	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.270,00	172.209,80

Total geral disponível R\$ 172.209,80

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 15:33:31



Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 26/02/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 15:33:35



PEDIDO DE COMPRA: 001243/2026
EMIÇÃO: 26/02/2026
SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: JHONATAN GUILHERME BOGORNI

OBJETIVO

Venho, por meio desta, solicitar a contratação dos serviços da profissional Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa, inscrita no CNPJ nº 27.310.874/0001-00, para a realização de Palestra-Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2026, no município de Giruá, com duração de 2 (duas) horas, voltada às mulheres do município, com o objetivo de promover um momento de reflexão, valorização, motivação e celebração da importância da mulher na sociedade, pelo valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

LENI MARIA SPANIVELLO CAVALHEIRO DA ROSA - 1003389							Total do fornecedor
27.310.874/0001-00							3.270,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	3.270,00	1,00	1,00	9417 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA	UN	3.270,00	3.270,00

Dotação: Acesso: 418 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 23 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 3.270,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
418	2104	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.270,00

Total geral dotações R\$ 3.270,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 26 de Fevereiro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 26/02/2026 às 16:37 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS , , ID
GESPAM 177153 IP 192.168.2.54 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 06da6d970bfc